

PREJULGADO Nº 023

NEGAR APLICABILIDADE AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 382/1992 MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, ENQUADRADOS NO REGIME DE TEMPO INTEGRAL, DE ATÉ 80% DO VALOR RESPECTIVO AO CARGO COMISSIONADO - VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS INSCULPIDOS NO ART. 37, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-11066/2014

Assunto: Tomada de Contas Especial

Autuação: 05.11.2014

Relator: conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges

Decisão: Acórdão TC-701/2017

Sessão: 18ª Sessão Ordinária do Plenário de 13.06.2017

Publicação: Acórdão 701/2017 disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 949, do dia 14.08.2017, considerando-se publicado no dia 15.08.2017, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.